



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO – CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0– 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



CONTRATO Nº.146/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.148/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.93/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO, CNPJ N.º 13.055.273/0001-85, neste estado representado pôr sua atual Secretária Municipal de Assistência Social Srª. ELISZÂNGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 900.094.361-20 e RG. Nº 032.520 residente e domiciliada na Rua 14 de julho, centro de Bernardo Sayão -TO, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa, PESSOA/JURIDICA: DESTRIUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA, CNPJ: 31.170.141/0001-86 com endereço na Avenida Pedro Ludovico Teixeira No 1630 CEP: 77.760-000 no Centro De Colinas Do Tocantins – TO, E-mail: lavorlicitacao@gmail.com, Telefone: (63) 9 9103-1264 neste ato representado por seu sócio, o senhor BRUNO PABLO MAIONE LAVOR, brasileiro, empresário, nascido em 30 de maio de 2006, devidamente inscrito no CPF: 066.474.441-90 residente e domiciliado na Rua Raimundo Pereira dos Santos No 405 Setor Sul em Colinas do Tocantins CEP 77.760-000. Doravante designada simplesmente CONTRATADO (a);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento contratual está fundamentado na **Dispensa de licitação nº.93/2025** com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, **art. 75. Inciso II** nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de material de permanente para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Bernardo Sayão -TO, no exercício de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DESCRIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL ECO INVERTER 18000 BTU/h, NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO Frio - 220 Volts, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A, COM POTENCIA NOMINAL 810W.	UND	02	4.190,99	8.381,98
2	ARMÁRIO DE AÇO PARA ARQUIVO 4 GAVETAS COR CINZA COMPRIMENTO 1.33M, LARGURA 46CM POR 49CM DE PROFUNDIDADE.	UND	03	1.232,00	3.696,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscp2021@gmail.com



3	PURIFICADOR DE AGUA NATURAL E GELADA, COM RESERVATORIO DE 1,4 LITROS DE AGUA, COM ALTURA DE 36CM, COM LARGURA 27,5, PESO APROXIMADO 4,5KG, NA COR BRANCA 220V, CLASSE A.	UND	01	939,99	939,99
4	BATEDEIRA PLANETARIA POTENTE, NA COR PRETA 220V COM CAPACIDADE 5LT, 750W, COM 12 VELOCIDADES COM FUNÇÃO DE PULSAR, COM PES ANTIADERENTES E TIGELA INOX	UND	01	414,49	414,49
5	CADEIRA DE ESCRITORIO EXECUTIVA ERGONOMICA GIRATORIA, COM BRAÇOS DE APOIO, COM RODINHA, COM O TECIDO NA COR PRETA, PESO MAXIMO SUPORTADO 110KG, ALTURA 110CM, PROFUNDIDADE DO ACENTO 45CM, LARGURA 60CM.	UND	04	299,99	1.199,96
6	CORTINA DE AR 100CM COM CONTROLE REMOTO NA COR BRANCA, 220 V, POTENCIA 215W, CLIMATIZAÇÃO FRIO/QUENTE,	UND	02	775,00	1.550,00
7	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRA REGULAVEIS, ALTURA 1.80M POR 92CM DE LARGURA POR 30CM DE PROFUNDIDADE SUPORTA ATE 30KG DESTRIBUIDOS POR PRATELEIRA	UND	02	371,00	742,00
8	FORNO INDUSTRIAL A GAS COM CAVALETE, NA COR PRETA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO COM A CAPACIDADE DE 105 LITROS COM O SISTEMA DE BAIXA PRESSÃO, ALTURA COM CAVALETE 130CM LARGURA EXTERNA 57CM, COMPRIMENTO EXTERNO 72CM	UND	01	1.738,50	1.738,50
9	LIQUIDIFICADOR COM 1200W DE POTENCIA NA COR PRETA, COM A CAPACIDADE DE 3 LT COM 12 VELOCIDADES, MATERIAL DA JARRA EM ACRILICO COM LAMINAS RESISTENTE E INOXIDAVEL 220V, INCLUI FILTRO	UND	02	194,99	389,98
10	KIT 02 MICROFONE PROFISSIONAL DE MÃO SEM FIO VIA BLUETOOTH EM METAL LEVE, ALCANCE MEDIO 25M,	KIT	01	228,00	228,00
11	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP RESSINTENTE A RISCO E UMIDADE NA COR ZAUZ COM BORDAS FLEXIVEL COM COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 53 CM, ALTURA 75 CM SEM GAVETAS SUPORTA ATE 20KG COM PES EM AÇO CARBONO	UND	04	346,00	1.384,00
12	SANDUICHEIRA ELETRICA NA COR PRETA 750 W, 220V, LARGURA 21,5CM, ALTURA 8CM COMPRIMENTO 21,5CM	UND	01	74,99	74,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



	PRIMEIRA QUALIDADE				
13	MESA DE ESCRITORIO EM MDP RESISTENTE A RISCO E UMIDADE NA COR ZAUZ COM BORDAS FLEXIVEL COM COMPRIMENTO 120CM, LARGURA 61CM, ALTURA 75 CM SEM GAVETAS SUPORTA ATE 20 KG COM PES EM AÇO CARBONO	UND	04	363,49	1.453,96
14	PIPOQUEIRA EM ALUMINIO ANTIADERENTE 4,5 LITROS TAMPA DE VIDRO TEMPERADA, ALTURA 15CM, LARGURA 37CM, DIAMETRO 20CM	UND	01	199,99	199,99
15	ESPELHO OVAL COM MOLDURA EM MADEIRA TAMANHO MEDIO, ALTURA 60CM, LARGURA 47 CM	UND	02	189,00	378,00
16	CAMA ELASTICA (PULA PULA) RESISTENTE, SUPORTA ATE 270KG, COM DIAMETRO DE 2,44M, COM ALTURA TOTAL 1,94, COM ESCADA E REDE PROTEÇÃO, COM TRÊS PES DE APOIO	UND	02	1.229,99	2.459,98
Valor total:					25.231,82

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos serão efetuados conforme apresentação de nota fiscal juntamente com as certidões atualizadas, em até 30 dias após o recebimento dos materiais e da nota fiscal;

3.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o CONTRATADO deverá fazer constar na nota fiscal, o número do contrato ou do documento hábil com a descrição dos materiais, sem rasura, em nome da CONTRATANTE, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

3.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

3.4. É obrigação do CONTRATADO de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação ou na contratação direta, conforme art. 92º, inciso XVI da lei nº. 14.133/2021.

3.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A contratada deverá ter disponibilidade durante a vigência contratual o funcionamento da entrega dos materiais nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscp12021@gmail.com



convencionado que poderão ocorrer solicitações em caráter de urgências solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

As obrigações da **CONTRATADO (A)**:

- 5.1. Entrega dos materiais contratados valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada, e entregá-los totalmente concluídos;
- 5.2. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de entregados materiais nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade, apresentando relatórios de suas atividades, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
- 5.3. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução;
- 5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou contratação direta;
- 5.5. Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE;
- 5.6. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes da entrega dos materiais, transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e estadia de pessoal, pagamentos de seguros, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da **CONTRATANTE**:

- 6.1. Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a entrega dos materiais pelo responsável pela fiscalização;
- 6.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim;
- 6.3. Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na entrega dos materiais e exigir as devidas providências que demandem do CONTRATADO;
- 6.4. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais;
- 6.5. Atestar a execução da entrega dos materiais efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos materiais;
- 6.6. Fornecer ao CONTRATADO os elementos necessários à defesa de seus direitos, sejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0– 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



documentos, procurações, certidões etc., sempre que se fizer necessário e assim que lhes for solicitado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência desta contratação dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. Os contratos regidos pela lei nº 14.133/2021 poderão ser prorrogado se for o caso, conforme o disposto no art. 105 a 107 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRECIMOS E SUPRESSÕES

8.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme o art. 124 da lei 14.133/2021;

8.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) conforme art. 125 da lei 14.133/2021;

8.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês conforme art. 132 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentaria:

ÓRGÃO	UNIDADE	FICHA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ.ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04.16.00	16	430	08	122	0104	2.191	3.3.90.30.00	1.500
04.16.00	16	468	08	122	0104	2.193	3.3.90.30.00	1.660
04.16.00	16	492	08	122	0104	2.194	3.3.90.30.00	1.660
04.16.00	16	535	08	244	0104	2.195	3.3.90.30.00	1.660
04.16.00	16	579	08	244	0104	2.198	3.3.90.30.00	1.660

CLÁUSULA DECIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14. 133/2021;

10.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

10.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) Dias úteis, contado da data da intimação conforme art. 166 da lei 14.133/2021;

11.2. O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

11.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;

11.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente conforme art. 168 da lei 14.133/2021;

11.5. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Para a eficácia da contratação a mesma deverá ser publicada conforme Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

14.2 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

14.3 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - TO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento. E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual vai assinado pelas partes, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Bernardo Sayão/TO, 22 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO,
ELISZÂNGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES
Secretária de Assistência Social

DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICA
LTDA:31170141000186

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA
LAVOR DE UTILIDADES
DOMESTICA
LTDA:31170141000186

DESTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA
CNPJ: 31.170.141/0001-86
BRUNO PABLO MAIONE LAVOR
CPF: 066.474.441-90
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____